

REPÚBLICA PORTUGUESA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 144

Senhores Deputados.— À vossa comissão de administração pública foi presente o projecto de lei n.º 142-A da iniciativa dos Srs. Deputados Jorge Frederico Velez Carogo e António José Lourinho, é de parecer que esse projecto deve merecer a vossa aprovação.

Lisboa e sala das sessões da comissão de administração pública, em 10 de Abril de 1913.

Jacinto Nunes.
Francisco José Pereira.
J. Alves da Cunha.
José Vale de Matos Cid.

Projecto de lei n.º 142-A

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do concelho do Crato a desviar do seu fundo de viação a quantia de 600 escudos, a qual será aplicada como subsídio a dar para a construção de escolas primárias naquele concelho e distribuída pela forma seguinte:

- 1.º 200 escudos para a construção duma escola na freguesia de Aldeia da Mata.
 - 2.º 200 escudos para a construção duma escola na freguesia de Monte da Pedra.
 - 3.º 200 escudos para a construção duma escola na freguesia do Vale de Pêso.
- Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputadss, em 10 de Abril de 1913.

Jorge Frederico Velez Carogo.
António José Lourinho.